



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável



DVTOC: 552/2014  
Processo: 56338179  
Interessado: MIGUEL AIRES FRANÇA FILHO  
Assunto: Requerimento

### **CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÃO DE LOTE**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 56338179/2014, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra 5, situado à Avenida Rio Verde, Parque Amazônia, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

#### **Área primitiva do Lote 02**

**366,20m<sup>2</sup>**

Frente para Av. Rio Verde

17,00m

Fundo com o lote 19

18,35m

Lado direito com o lote 03

24,31m

Lado esquerdo com lote 01

18,77m

#### **Área a desapropriar do lote 02 da Qd.5**

**239,38m<sup>2</sup>**

Frente para Av. Rio Verde

17,00m

Fundo conf. com área remanescente do lote 02

17,20m

Lado direito com o lote 03

13,58m

Lado esquerdo com lote 01

14,43m

#### **Área remanescente do lote 02 da Qd. 5**

**126,82m<sup>2</sup>**

Frente conf. com área à desapropriar

17,20m

Fundo com o lote 19

18,35m

Lado direito com o lote 03

10,73m

Lado esquerdo com lote 01

4,34m



www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**



OBS: A presente Certidão foi elaborada de acordo com dados da matrícula N°RI-18.276 de Ordem do Cartório de 1ªCRI e projeto de Desapropriação elaborado pelo Consórcio BRT-NS para implantação do Corredor Norte e Sul.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

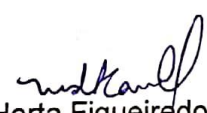
Atenção a dimensão em arco não pode mudar a da documentação cartorária.

**DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, aos 7 dias do mês de Maio de 2014.

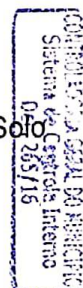
  
Agrim. Oscar Helbingen Gericke  
CREA: 385/TD-GO  
Divisão de Topografia e Cartografia

  
Téc. Cart. Márcia Maria N. da Silva Mota  
CREA: 10415/TD-GO  
Chefe da Divisão de Topografia e Cartografia

DE ACORDO:

  
Arq.ª Urb.ª Marta Horta Figueiredo de Carvalho  
Diretora do Departamento de Parcelamento

  
Econ. Celeocy Borges Cotrim  
Diretoria de Ordenamento Sustentável e Ocupação do Solo



www.goiania.go.gov.br

A versão impressa deste eDOC – Documento Eletrônico – só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) no serviço eDoc.